



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.933, DE 19 DE MAIO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a pagamentos de diárias dos servidores da Vigilância em Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.114	3.3.90.14.00.00.00 Diárias	4710	-	R\$ 5.000,00
TOTAL				R\$ 5.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4710 – TFVS (Vigilância em Saúde).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de maio de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

